



## EDITAL n. 126/2012

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do edital n. 114/2012, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 2 do edital n. 114/2012 e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

### 1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do edital n. 114/2012, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Bacharelado - Noturno	03
Arquitetura e Urbanismo - Vespertino	04
Ciências Contábeis - Noturno	02
Direito - Matutino	02
Direito - Noturno	05
Engenharia de Produção - Noturno	05
Engenharia Química - Noturno	02
Engenharia Mecânica – Noturno	02
Fisioterapia – Noturno	03
Odontologia – Matutino	04
Psicologia – Noturno	04

### 2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

#### CURSO: Administração - Noturno

VAGAS: 03

Nome	Instituição de origem	Classificação
Jessica Fraga de Aguiar	UNESC/Engenharia Civil	01

#### CURSO: Direito – Noturno

VAGAS: 05

Nome	Instituição de origem	Classificação
Ana Paula Bá Luiz	UNESC/Fisioterapia	01

### 3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco do Estudante – Centac, no dia 31/07/2012, no horário das 14h às 19h30**, munido de toda a documentação exigida no edital UNESC n. 95/2012 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no edital n. 95/2012, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

CURSO	1ª Parcela	Taxa Biblioteca <sup>i</sup>	Contribuição opcional DCE <sup>ii</sup>	Total
Administração - Noturno	585,73	6,00	10,00	601,73
Direito	717,96	6,00	10,00	733,96

<sup>i</sup> Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de Leitor da Biblioteca Central, em valor único.

<sup>ii</sup> Contribuição Opcional para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos, em valor único.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

3.4 A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados. O pagamento da primeira parcela da semestralidade corresponde à matrícula.

### 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 27 de julho de 2012

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor da UNESC